



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 020/2021

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 18 de fevereiro de 2021.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Licitação para Obra de Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para a obra **de Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal**, conforme orçamento, memorial descritivo, cronograma e projetos anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia do Município



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CENTRO DO	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CENTRO DO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21
1	LOTE 1 - CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	171.481,69	% Período:	71,31%	28,69%									
1.1.	EXEÇÃO PREVENÇÃO DE INCENDIO COM	95.006,26	% Período:	100,00%										
1.2.	CAIXA D'AGUA E ABRIGO PARA CAIXA D'AG	54.555,21	% Período:	50,00%	50,00%									
1.3.	ALARME DE INCENDIO	21.920,22	% Período:		100,00%									
Total: R\$ 171.481,69				%:	71,31%	28,69%								
				Repasso:	-	-								
				Contrapartida:	122.283,87	49.197,82								
				Outros:	-	-								
				Investimento:	122.283,87	49.197,82								
				%:	71,31%	100,00%								
				Repasso:	-	-								
				Contrapartida:	122.283,87	171.481,69								
				Outros:	-	-								
				Investimento:	122.283,87	171.481,69								

IVAÍ - PR
Local

quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: DIEGO LEONARDO SALVADOR
CREA/CAU: PR-168144
ART/RRT:



CRONOGRAMA FÍSICO
(SELECIONAR) SÍMBOLO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	12
				09/21
1.1	LOTE 1º CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	171.481,69	% Período:	
1.1.1	EXECUÇÃO PREVENÇÃO DE INCENDIO COM	95.006,26	% Período:	
1.2	CAIXA D'AGUA E ABRIGO PARA CAIXA D'AG	54.555,21	% Período:	
1.3	ALARME DE INCENDIO	21.920,22	% Período:	
Total: R\$ 171.481,69			%:	
		Período:	Repasse:	
			Contrapartida:	
			Outros:	
			Investimento:	
		Acumulado:	%:	
			Repasse:	
			Contrapartida:	
			Outros:	
			Investimento:	

IVAÍ - PR

Local

quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Data



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CENTRO DE EVENTOS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CENTRO	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,65%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL									171.481,69	
1.1			LOTE 1 - CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS						171.481,69	
1.1.1			EXECUÇÃO PREVENÇÃO DE INCÊNDIO COM HIDRANTES						95.005,26	
1.1.1.1	SINAPI	92365	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	12,00	39,87	BDI 1	44,51	534,12	RA
1.1.1.2	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	420,00	67,76	BDI 1	75,65	31.773,00	RA
1.1.1.3	Cotação	01	BOMBA MEGABLOC 050-032-200R 15CV 2P 220/760V W22	UNIDADE	1,00	5.289,30	BDI 1	5.905,50	5.905,50	RA
1.1.1.4	SINAPI	73836/2	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZONTAL DE 12,5 A 25 CV	UN	1,00	619,69	BDI 1	691,88	691,88	RA
1.1.1.5	Cotação	02	BOMBA HYDROBLOC MA 302 3CV 2P 220/440V W22 IR3	UNIDADE	1,00	3.132,00	BDI 1	3.496,88	3.496,88	RA
1.1.1.6	SINAPI	73836/1	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZONTAL ATE 10 CV	UN	1,00	476,69	BDI 1	532,22	532,22	RA
1.1.1.7	SINAPI	97471	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 X 40 MM (2" X 1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	64,71	BDI 1	72,25	144,50	RA
1.1.1.8	SINAPI	97475	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 X 50 MM (2 1/2" X 2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	117,92	BDI 1	131,66	263,32	RA
1.1.1.9	SINAPI	94474	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	81,95	BDI 1	91,50	366,00	RA
1.1.1.10	SINAPI	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	17,00	75,66	BDI 1	84,47	1.435,99	RA
1.1.1.11	SINAPI	92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	35,29	BDI 1	39,40	118,20	RA
1.1.1.12	SINAPI	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	68,00	66,66	BDI 1	74,43	5.061,24	RA
1.1.1.13	SINAPI	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	131,63	BDI 1	146,96	881,76	RA
-	SINAPI	92644	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	-	165,07	BDI 1	184,30	-	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CENTRO DE EVENTOS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CENTRO	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,65%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL									171.461,69	
1.1.14.	SINAPI	92894	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	64,25	BDI 1	71,74	143,48	RA
1.1.15.	SINAPI	92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	131,95	BDI 1	147,32	589,28	RA
1.1.16.	Cotação	03	PRESSOSTATO 10 KGf/CM² COM DIFERENCIAL DE PRESSÃO 1 A 4 KGf/CM²	UNIDADE	1,00	113,54	BDI 1	126,77	126,77	RA
1.1.17.	SINAPI	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	60,24	BDI 1	67,26	874,38	RA
1.1.18.	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	983,35	BDI 1	1.097,91	3.293,73	RA
1.1.19.	SINAPI	37527	MANGUEIRA DE INCÊNDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTÉTICA, COM UNÕES ENGATE RÁPIDO	UN	9,00	290,41	BDI 1	324,24	2.918,16	RA
1.1.20.	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	81,60	BDI 1	91,11	182,22	RA
1.1.21.	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	103,90	BDI 1	116,00	348,00	RA
1.1.22.	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	183,85	BDI 1	205,27	1.026,35	RA
1.1.23.	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2,00	309,34	BDI 1	345,38	690,76	RA
1.1.24.	SINAPI	97487	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	161,97	BDI 1	180,84	180,84	RA
1.1.25.	SINAPI	20974	UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATAÇÃO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSÃO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO PREDIAL	UN	1,00	126,17	BDI 1	140,87	140,87	RA
1.1.26.	Cotação	05	TAMPAO 2.1/2 C/CORRENTE DE ALUMINIO (STOC)	UNIDADE	1,00	42,12	BDI 1	47,03	47,03	RA
1.1.27.	Cotação	06	TAMPAO F.F 60 X 70 C/SUPOORTE (SCOTTON)	UNIDADE	1,00	355,50	BDI 1	396,92	396,92	RA
1.1.28.	SINAPI	43625	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO	L	7,00	18,60	BDI 1	20,77	145,39	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CENTRO DE EVENTOS				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CENTRO	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,65%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL									171.481,69	
1.1.29.	SINAPI-I	7313	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DILUÍDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS, METAL E MADEIRA	L	18,00	14,45	BDI 1	16,13	290,34	RA
1.1.30.	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	35,00	16,83	BDI 1	18,79	657,65	RA
1.1.31.	SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	9,00	14,27	BDI 1	15,93	143,37	RA
1.1.32.	Cotação	07	QUADRO DE COMANDO 30X30X20 (DIVERSOS)	UNIDADE	1,00	7.443,00	BDI 1	8.310,11	8.310,11	RA
1.1.33.	Cotação	08	FITA ANTI-CORR. 0,05 X 30,5 MT BETUFITA	UNIDADE	140,00	149,04	BDI 1	166,40	23.296,00	RA
1.2.			CAIXA D'ÁGUA E ABRIGO PARA CAIXA D'ÁGUA						54.555,21	
1.2.1.	Cotação	04	Tanque cilíndrico vertical com fundo plano, em polietileno, volume nominal 30.000 litros, GR5, com escala adesiva, conforme desenho 25.30000.00 revisão XX2 .Entrada / 30 ddi Na cor preta. Cód. NCM: 3925.10.00.	UNIDADE	1,00	23.464,04	BDI 1	26.197,60	26.197,60	RA
1.2.2.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	20,00	58,11	BDI 1	64,88	1.297,60	RA
1.2.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	130,00	9,10	BDI 1	10,16	1.320,80	RA
1.2.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,00	10,66	BDI 1	11,90	714,00	RA
1.2.5.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,50	56,18	BDI 1	62,72	533,12	RA
1.2.6.	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	116,28	50,57	BDI 1	56,46	6.565,17	RA
1.2.7.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	20,00	16,39	BDI 1	18,30	366,00	RA
1.2.8.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	20,00	37,77	BDI 1	42,17	843,40	RA
1.2.9.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,00	55,07	BDI 1	61,49	1.475,76	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CENTRO DE EVENTOS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CENTRO	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,65%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL										171.481,69
1.2.10.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,60	32,72	BDI 1	36,53	679,46	RA
1.2.11.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	232,56	3,32	BDI 1	3,71	862,80	RA
1.2.12.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	232,56	23,66	BDI 1	26,42	6.144,24	RA
1.2.13.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	20,00	42,61	BDI 1	47,57	951,40	RA
1.2.14.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 10 CM. AF_07/2019	M3	2,00	73,99	BDI 1	82,61	165,22	RA
1.2.15.	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	20,00	32,94	BDI 1	36,78	735,60	RA
1.2.16.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	20,00	35,54	BDI 1	39,68	793,60	RA
1.2.17.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	0,90	580,72	BDI 1	648,37	583,53	RA
1.2.18.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,50	408,02	BDI 1	455,55	683,33	RA
1.2.19.	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	70,51	BDI 1	78,72	78,72	RA
1.2.20.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	3,72	29,81	BDI 1	33,28	123,80	RA
1.2.21.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	5,05	BDI 1	5,64	112,80	RA
1.2.22.	SINAPI	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	175,07	BDI 1	195,47	195,47	RA
1.2.23.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	27,17	BDI 1	30,34	30,34	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	Apelido do Empreendimento IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CENTRO DE EVENTOS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CENTRO	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,65%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL									171.481,69	
1.2.24.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	1,94	BDI 1	2,17	21,70	RA
1.2.25.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	4,46	BDI 1	4,98	49,80	RA
1.2.26.	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	33,91	BDI 1	37,86	37,86	RA
1.2.27.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	53,03	BDI 1	59,21	118,42	RA
1.2.28.	SINAPI	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	232,56	8,10	BDI 1	9,04	2.102,34	RA
1.2.29.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,30	531,42	BDI 1	593,33	771,33	RA
1.3.			ALARME DE INCENDIO						21.920,22	
1.3.1.	Cotação	09	ABRACADEIRA FIXA TUBO VERMELHA PVC 3/4	UNIDADE	900,00	0,71	BDI 1	0,79	711,00	RA
1.3.2.	Cotação	10	ADAPTADOR PVC VERMELHO 3/4	UNIDADE	254,00	0,81	BDI 1	0,90	228,60	RA
1.3.3.	Cotação	11	BOTOEIRA MANUAL ENDERECAVEL AMF-E	UNIDADE	9,00	108,00	BDI 1	120,58	1.085,22	RA
1.3.4.	Cotação	12	BUCHA PLASTICO COM ANEL N.06	UNIDADE	1.000,00	0,09	BDI 1	0,10	100,00	RA
1.3.5.	Cotação	13	CABO ALARME BRANCO MULTICOR 4VIAS	M	1.400,00	0,99	BDI 1	1,11	1.554,00	RA
1.3.6.	Cotação	14	CENTRAL INCENDIO KSE-80 ENDERECAVEL	UNIDADE	1,00	891,00	BDI 1	994,80	994,80	RA
1.3.7.	Cotação	15	CONDULETE PVC MONTAVEL X 3/4 VERMELHO	UNIDADE	110,00	3,85	BDI 1	4,30	473,00	RA
1.3.8.	Cotação	16	CURVA VERMELHA PVC 90 COM BOLSA 3/4	UNIDADE	72,00	2,49	BDI 1	2,78	200,16	RA
1.3.9.	Cotação	17	DETECTOR DE FUMAÇA OPTICO ENDER. SDO-E ILUMAC	UNIDADE	14,00	71,10	BDI 1	79,38	1.111,32	RA
1.3.10.	Cotação	18	ELETRODUTO VERMELHO PVC SEM ROSCA 3/4 (3M)UV	UNIDADE	430,00	11,81	BDI 1	13,19	5.671,70	RA
1.3.11.	Cotação	19	LUVA PVC S/ROSCA VERMELHA 3/4	UNIDADE	370,00	1,25	BDI 1	1,40	518,00	RA
1.3.12.	Cotação	20	MANGUEIRA CORRUGADA PEVEDUTO 1,1/4	M	130,00	1,98	BDI 1	2,21	287,30	RA
1.3.13.	Cotação	21	PARAFUSO BICROM.CAB.CHATA PHIL.4,5X40	UNIDADE	1.000,00	0,16	BDI 1	0,18	180,00	RA
1.3.14.	Cotação	22	SIRENE AUDIO/VISUAL 24V	UNIDADE	9,00	36,90	BDI 1	41,20	370,80	RA
1.3.15.	Cotação	23	TAMPA PVC VERMELHA CEGA	UNIDADE	110,00	1,67	BDI 1	1,86	204,60	RA
1.3.16.	Cotação	24	BATERIA 24 VOLTS DE 7,5 AMPERES	UNIDADE	2,00	108,00	BDI 1	120,58	241,16	RA
1.3.17.	Cotação	25	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, INCLUSO EQUIPAMENTOS E MAQUINAS NECESSARIAS	UNIDADE	1,00	7.155,00	BDI 1	7.988,56	7.988,56	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CENTRO DE EVENTOS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CENTRO	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,65%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

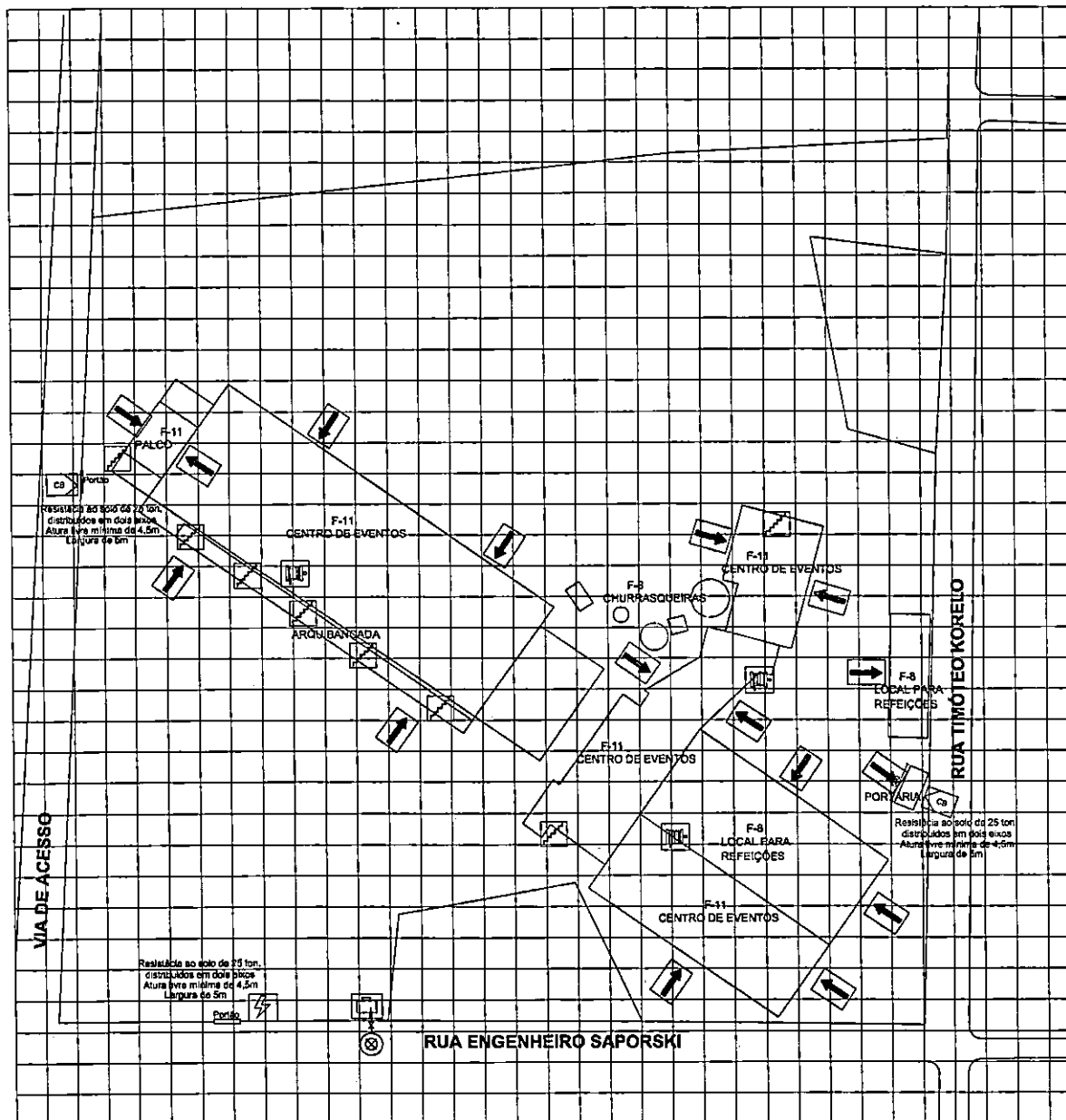
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL									171.481,69
Observações:									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

IVAÍ - PR
Local
quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: DIEGO LEONARDO SALVADOR
CREA/CAU: PR-168144
ART/RRT: 0

RECURSO
←



PLANTA DE RISCO DE INCÊNDIO
Escala 1:1.000

LEGENDA

	Acesso de viatura na edificação ou área de risco		Registro de Risco
	Risco Elétrico		Hidrante
	Entrada Bombeira		Reserva de Incêndio
	Escada c/ resistência 90 mm		Central de GLP - 3 P45

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Pavimento ou Setor	Ocupação	Divisão	C3 (m ² /m ³)	Nº de Pavimentos	P4 direto (m)	Área (m ²)
TÉRREO	CENTRO DE EVENTOS	F-11	600	01	8,00	11.648,14
TÉRREO	LOCAIS PARA REFEIÇÕES	F-8	300	01	8,00	2.282,41
TÉRREO	PALCO E ARQUIBANCADA	F-11	600	01	8,00	849,87
TÉRREO	PORTARIA	D-1	700	01	8,00	82,70

Altura Tipo I Risco RAI Central GLP Bm Área existente Área Total 14.850,12 m²

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

☒ Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros	☒ Detecção de Incêndio
☒ Separação entre edificações	☒ Alarme de Incêndio
☒ Segurança estrutural nas edificações	☒ Sinalização de Emergência
☒ Compartimentação Horizontal	☒ Extintores de Incêndio
☒ Controle de material de acabamento e revestimento	☒ Hidrantes
☒ Sairas de emergência	☐ Controle de Fumaça
☒ Plano de Emergência	☐ Resfriamento
☒ Brigada de Incêndio	☐ Espuma
☒ Iluminação de emergência	☐ Sistema fixo de gases limpos
Reservatórios Inferior 20 m ³ Superior 20 m ³ RTI 12 m ³ SPK	

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da Atualização/Substituição	n. do PSCIP

Obra/Intervenção		CENTRO DE EVENTOS DE IVAÍ Rua Timoteo Korelo, nº 1.177, Centro - Ivaí PR	
Área	14.850,12 m ²	Ocupação	Local de Reunião de Público (F-11)
Parâmetro	PARÂMETRO DO CENÁRIO		
01/06	PLANTA DE RISCO DE INCÊNDIO QUADRO DE ESTATÍSTICA		
Proprietário	Prefeitura Municipal de Ivaí - CNPJ 16.175.810/0001-33		
Estado	Responsável Técnico	Data	
INDICADA	JULIANE MACHADO RUARO KURN - CREA-PR 63.329/5	JULHO 2019	



VIA DE ACESSO

Ponto
Resistência ao solo de 25 ton,
distribuídos em dois eixos
Atura livre mínima de 4,5m
Largura de 5m

Resistência ao solo de 25 ton,
distribuídos em dois eixos
Atura livre mínima de 4,5m
Largura de 5m

RUA ENGENHEIRO SAPORSKI

RUA TIMÓTEO KORELO

Resistência ao solo de 25 ton,
distribuídos em dois eixos
Atura livre mínima de 4,5m
Largura de 5m

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
Escala 1:1.000

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DO PSCIO

Data	Descrição da Atualização/Substituição	n. do PSCIP
Data/Endereço: CENTRO DE EVENTOS DE IVAI Rua Timóteo Korelo, nº 1.177, Centro - Ivai PR		
Área	14.859,12 m ²	Outras Áreas
Período	02/06	Comentário de Período
Proprietário	Município Municipal de Ivai - CPMU 75.175.816/0001-33	
Estado	INDICADA	Responsável Técnico: JULIANE MACHADO RUARO KUBIN - CREA-PR 63.329/0
		Outros

JULHO 2019

Junto ao quadro da chave elétrica de alimentação da bomba de incêndio, prever sinalização com as inscrições: "ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO NÃO DESLIGUE"

VÁLVULA 1 (V1) = Sucção da bomba e elétrica principal, manter sempre aberta.

VÁLVULA 2 (V2) = Retorno da bomba elétrica principal, manter sempre aberta.

VÁLVULA 3 (V3) = Retorno para testes, manter sempre fechada, adotar em caso de teste local, a ação o teste fechar.

O funcionamento do sistema de hidrante, será automático, sendo a rede permanentemente pressurizada a uma pressão de 30 a 35 mca por uma bomba Jockey, e ao abrir qualquer hidrante a pressão da rede cairá, e devido a vazão da bomba Jockey ser reduzida, esta não conseguirá manter a vazão cabendo a pressão rapidamente, e ao atingir a pressão de 25 mca de pressão da rede, a bomba principal entrará em funcionamento, necessitando assim a presença de um operador na casa de bombas para realizar o desligamento das bombas, e ao final do uso ajustar a pressão estabelecida neste projeto.

A - Pressostato de 2 faixas de ajuste:
Bomba Jockey (liga 30 mca / desliga 35 mca)
Bomba Elétrica (liga 25 mca / desligamento manual)

[illegible][illegible]

NOTA
Tempo por Forno Forno 700°C com
insuflação 100% de N₂ em forno em alta pressão

1 - União Ø 2 1/2"
2 - Curva 90° Ø 2 1/2"
3 - Válvula de Retenção Ø 2 1/2"
4 - Registro de Gaveta Ø 2 1/2"
5 - Tê Ø 2 1/2"
6 - Tê de dedução Ø 2 1/2" p/ Ø 1"
7 - Registro de Gaveta Ø 1"
8 - Curva 90° Ø 1"

Long 1996]

PEÇAS E CONEXÕES

- 1 - Bomba d' motor elétrico
- 2 - Quadro de acionamento da bomba
- 3 - Saída para limpeza
- 4 - Ladrão/inservidor
- 5 - Registro de Gaveta Ø 40DN
- 6 - Curva 90° 40DN
- 7 - Curva 90° 50DN
- 8 - Mpe Duplo 50DN
- 9 - União 50DN
- 10 - Válvula de Retenção 50DN
- 11 - Registro da Curveta 50DN
- 12 - Tê 50DN

CORTE AA (Casa de Bombos e Reservatório Elevado)
Fase 1/20

DEBIA (SUGARCEBAGA) 11
DIAMETRO DA BOMBA

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

PLANTA (Casa de Bombas e Reservatório Elevado)
Escala 1:20

BOMBA JOCKEY COM MOTOR ELÉTRICO
Q = 3 m³/h
Potência 1CV
Hm = 80 m.c.a.

Data	Ocorrência de Atualização/Indicador	S. de PGP
Valor Contábil		
CENTRO DE EVENTOS DE IVAI Rua Tenente Rêgo, s/nº 179, Campo - Ind. IVAI		
Area	Cobertura	Foto aérea atualizada
14.859,12 m²		
Proprietário	Descrição do Imóvel	
05/06	ELEVAÇÕES DETALHES GENÉRICOS	
Proprietário	Endereço completo do Imóvel (Cidade e Estado)	
	Rua Manoel de Souza Costa, nº 118 - Fátima - SP	
INDICADA		JULHO 2019

CENTRAL DE GLP - 3 P 45 KG (sem escala)		AVISADOR SONORO/VISUAL		AVISADOR SONORO		DETALHE - PLACA INDICATIVA	
NOTAS: -Afastamentos conforme NPT-028 anexo B; -Afastamento de 1,5m de ralos sifonados ou 3,0m de ralos comuns; -Afastamento de divião de edificação 0,0m; -Afastamento de produtos tóxicos, perigosos, inflamáveis e chama aberta 6,0m; -Afastamento de materiais combustíveis 3,0m; -Afastamento de abertura abaixo da descarga da válvula de segurança, todas as aberturas de dutos de esgoto, águas pluviais, popos, canaletas, ralos que estiverem localizados abaixo da válvula de segurança 1,0m; -Afastamento de fontes de ignição e outras aberturas (portas e janelas): 3,0m (Recipientes abastecidos no local), 1,5m (Recipientes trocáveis); -Afastamento para rede elétrica: 0,6m (dependendo de tensão em Kv); -tubo ou igual 0,6 -Básico 0,6 e 23 -Básico ou igual a 23		PERSPECTIVA 		PLANTA 		AVISADOR SONORO/VISUAL 	
VISTA LATERAL 		ELEVÇÃO 		AVISADOR SONORO 		MI 	
ABERTURA: Porta Externa em tela metálica do piso no lito de 0,6 de dentro para fora 1,20x2,00m. Placas de Advertência: "PROIBIDO FUMAR, PERIGO INFLAMAVEL" e "PROIBIDO O USO DE FOGO OU QUALQUER INSTRUMENTO QUE PRODUZA FAISCAS".		AVISADOR SONORO/VISUAL -Deve ser instalado na forma embutida ou de sobrepor, preferencialmente nas paredes; -Altura mínima para instalação: 2,20m. AVISADOR SONORO -Deve ser instalado na forma embutida ou de sobrepor, na cor vermelho segurança; -Altura para instalação: 0,90m a 1,35m.		DETALHE - PLACA INDICATIVA -Fonte: ARIAL - 2,3 e 4 cm altura -Material: PVC adesivado -Fundo: Verde -Letra: Branca			

DETALHE DE GUARDA-CORRIMOS - sem escala		DETALHE DO CORRIMÃO		DETALHE PARA ESCADA		SINALIZAÇÃO DE PISO	
ESPECIFICAÇÕES DO CORRIMÃO: -Devem possuir largura máxima de 6cm e estar afastados no mínimo 4cm das paredes às quais foram fixados; -Devem ser contínuos, sem apresentar cantos vivos; -Devem estar situados entre 80 cm e 92cm acima do piso.		ESPECIFICAÇÕES DAS ESCADAS: -Escada construída com material incombustível e antiderrapante; -Guarda-corpo construído de material metálico.		SINALIZAÇÃO DE PISO Para hidrantes e extintores			

DETECÇÃO/ALARME	

DETALHE - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO HOLOFOTE		DETALHE - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO		DETALHE - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		DETALHE INSTALAÇÃO DE EXTINTOR		DETALHE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA - S2/S3/S12	
- Luminária de emergência bivolt; - Tomada 110 / 220 volts; - Tipo farolote com potência de 110 watts; - Bloco autônomo (com bateria incorporada); - Autonomia de 5 horas; - Altura de instalação: 3,50m.		- Tensão de no máximo 30 volts; - Tomada 110 / 220 volts; - Luminária com potência de 25watts; - Bloco autônomo (com bateria incorporada); - Autonomia de 1 hora;		- Luminária de emergência bivolt; - Tomada 110 / 220 volts; - Luminária com potência de 25watts; - Bloco autônomo (com bateria incorporada); - Autonomia de 1 hora; - 3lux em locais planos; - 5lux em locais com desnível.		Os extintores devem ser periodicamente inspecionados, por pessoas habilitadas e ter sua carga renovada nas épocas e condições recomendadas pelos respectivos fabricantes. Na etiqueta de carga e recarga deverá constar o endereço da edificação.			

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DO PSICO		
Data	Discriminação da Atualização/Substituição	n.º do PSICP
CENTRO DE EVENTOS DE IVAI Rua Trindade Ramos, nº 1.177, Centro - Ivai PR		
Área	Quantidade	PARA USO DO CENTRO
14.859,12 m²		
Período	Condição de Prontidão	
06/06		
Proprietário	Prefeitura Municipal de Ivai - CNPJ 15.175.818/0001-33	
Estado	Responsável Técnico	Assinatura
INDICADA	JULIANE MACHADO RUARO KURAI - CREA-PR 63.326/0	
		JULHO 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	
Extintores	4 X DIÓXIDO DE CARBÔNIO – 5 B : C 22 X de PÓ QUÍMICO SECO ABC -2A 20-B:C
Proteção estrutural	TRRF de 60 min.
Sinalização de emergência	O sistema de sinalização de emergência atende a NPT 020
Instalações elétricas	O sistema de instalações elétricas atende as Normas Regulamentadoras em vigência.
Iluminação de emergência	Obedecerá a NPT 018
Alarme E detecção	Conforme NPT -019
Brigada de incêndio	Conforme NPT -017
Hidrantes	3 Hidrantes simples totalizando 12 mangueiras de 15 m 40 DN tipos 2, 3 Esguichos reguláveis 40DN e 6 chaves de mangueira
CLASSIFICAÇÃO-CSCIP	

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS	CARGA INC. M ²
F	Reunião de publico	F-11	Centro de Eventos	Centro de eventos	600

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO		
PISO DE TODAS AS DEPENDENCIAS	Piso cerâmico concreto alisado	CLASSE I
PAREDES DE TODAS AS DEPENDENCIAS	Alvenaria reboco	CLASSE I Ou II-A
TETO e FORRO DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS	Forro em PVC/ laje concreto	CLASSE I ou II-A

Responsável Técnico
JULIANE M. RUARO KUHN
Engenheira Civil
CREA PR-83329/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

MEMORIAL DE CÁLCULO DE LOTAÇÃO E SAÍDAS

1 Tabela 1 (CSCIP)-Classificação das edificações quanto á ocupações

Divisão: F-11

Descrição: Clube social.

2- Tabelas 2 (CSCIP)-Classificação das edificações quanto á altura

Tipo: I

Denominação: Edificação Térrea

3- Tabela 1 (NPT 011)-Dados para o dimensionamento das saída

Divisão: F-11

População: uma (1) pessoa por 0,5 m² de área

Capacidade de passagem portas e acessos: 100

Capacidade de passagem escadas: 75

4-Tabela 2 (NPT 011)- Distâncias máximas a serem percorridas

Grupo e divisão de ocupação: F-11

Andar de saída da edificação (piso de descarga)- Sem chuveiros automáticos

mais de uma Saída –Com detecção automática de fumaça: 60 m

Demais andares com detecção: 35m

5-Dimensionamento da População e Saídas

✚ População Pátio coberto = 12.500 pessoas

✚ **Largura mínima da saída: $12.500/100=125$ UP**

✚ Saídas a serem utilizadas = $2 \times 20,00 \text{ m} = 40,00 \text{ m}$; $1 \times 16,00 \text{ m} = 16,00 \text{ m}$ e $1 \times 6,00 \text{ m} = 6,00 \text{ m}$; Totalizando 62,00 m de Saídas de Emergência.

✚ População Salão = 888 pessoas

✚ **Largura mínima da saída $888/100 = 8,88$ UP**

✚ Saídas a serem utilizadas = $3 \times 2,60 \text{ m} = 7,80 \text{ m}$; $1 \times 3,95 \text{ m} = 3,95 \text{ m}$; Totalizando 11,75 m de Saídas de Emergência

✚ Portas a serem utilizadas = portas totalmente abertas e uma porta dotada de barra anti-pânico.

Responsável Técnico
JULIANE M. RUARO KUHN
Engenheira Civil
CREA PR-83329/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

MEMORIAL BÁSICO DE CONSTRUÇÃO

Endereço: RUA TIMÓTEO KORELO, N° 1177

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: Ivaí UF: PR

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ivaí

Fone: (42) 3247-1222

Ocupação: CENTRO DE EVENTOS

1. **ESTRUTURAS:** Execução da obra de acordo com as normas construtivas em vigor, estruturas de Alvenaria, executadas de acordo com as características da construção. Atende ao TRRF (resistência ao fogo) para 60 minutos, conforme a NPT-08. Fundações: executadas para suportar as cargas solicitadas, de acordo com as normas em vigor.
2. **ALVENARIA:** Construídas de tijolo, assentadas e revestidos de argamassa, de acordo com as normas em vigor.
3. **COMPARTIMENTAÇÕES:** Realizada de acordo com as normas construtivas em vigor e NPT-09, de acordo com as características de construção. Atende ao TRRF para 60 minutos, conforme a NPT-08.
4. **COMPARTIMENTOS:** Independente de sua natureza de ocupação, os compartimentos possuem dimensões adequadas à sua atividade. Os materiais de construção empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto à estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto térmico e acústico, atendendo às posturas municipais e às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.
5. **INSTALAÇÕES:** As instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias.
6. **VIDROS:** Os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas ABNT.
7. **MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:** As medidas de segurança contra incêndio e os riscos obedecem aos requisitos do Código de Segurança e Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e, onde aplicável, das normas ABNT.

Responsável Técnico
JULIANE M. RUARO KUHN
Engenheira Civil
CREA PR-83329/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PLANO DE EMERGÊNCIA

Planilha de Informações Operacionais

NPT 16 ITEM 8.1

Informações Gerais

Localização: Rua Timóteo Korelo, nº1177, Centro- Ivaí PR

Ocupação: Centro de Eventos

Área: 14.859,12 N° pavimentos: térrea

Construção: Alvenaria

Tipo de estrutura (concreto, metálica, madeira ou mista): Alvenaria

Material de acabamento das paredes: Reboco

Material de acabamento dos pisos: Concreto

Material de cobertura: telha de fibrocimento

População: 5.000

População flutuante: 5.000

Localização do (s) Ponto(s) de Encontro: Portão de entrada do Centro de Eventos

Número de funcionários: 20

Horário de funcionamento: 8:00 h as 22:00h

Recursos Humanos:

N° de Brigadistas por turno: 20

N° de Brigadista profissional :0

Sistemas de Segurança contra Incêndio instalados e recursos materiais: (Sim ou Não)

Hidrantes: (sim)

Chuveiros automáticos: (não)

Gás carbônico (CO2): (não)

Gases especiais: (não)

Sistema de detecção de incêndio: (Sim)

Grupo motogerador: (não)

Escada pressurizada: (não)

Sistema de espuma mecânica: (não)

Sistema de resfriamento: (não)

Reserva de líquido gerador de espuma: (não)

Bombas de recalque

Sim, elétrica

Riscos especiais da edificação: (Sim ou Não)

Caldeiras: (Não)

Sistema de GLP: (não)

Armazenamento de produtos químicos (Não)

Central de distribuição elétrica: (sim)

Produtos radioativos (não)

Espaços confinados: (não)

Outros riscos específicos inerentes à atividade:

Não possui

Outras informações úteis para uma intervenção do Corpo de Bombeiros:

Não Possui



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

MEMORIAL DE CALCULO DO SISTEMA DE HIDRANTES PARA COMBATE A INCÊNDIO

De acordo com os itens, e baseado na NPT 022, determina-se:

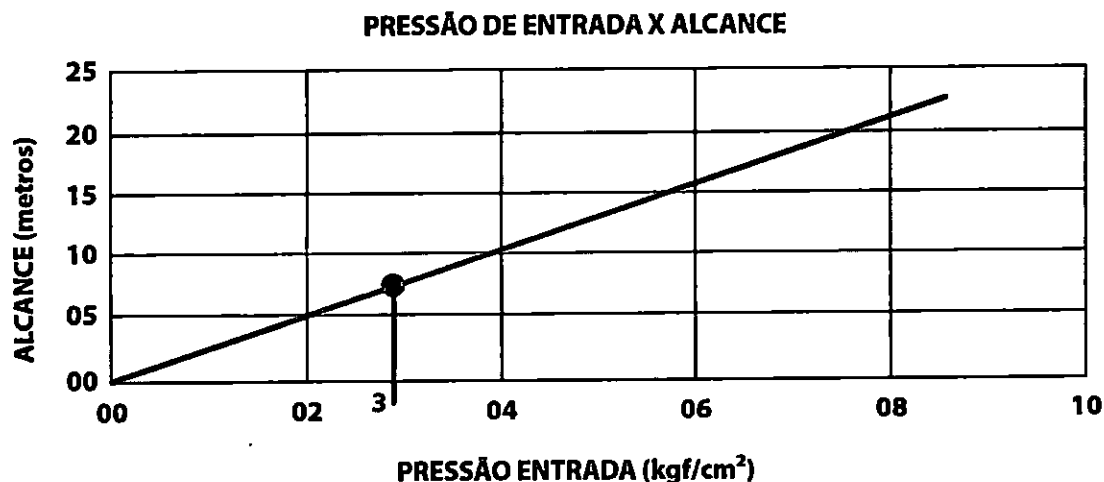
Tabela1: Ocupação F-11 até Sistema do Tipo 3, com esguichos reguláveis de 40DN, Mangueiras de 40DN com vazão no esguicho do hidrante mais desfavorável de 200 l/m.

5.6.1.2- As vazões devem ser obtidas na saída dos esguichos dos hidrantes mais desfavorável hidraulicamente, conforme Tabela1; e alcance mínimo do jato da água em 10 metros.

5.11.2- Os esguichos deverão ser do tipo regulável, proporcionando jato compacto e fechamento total do fluxo.

GRÁFICOS ESGUICHO CAC Ø 1.1/2"

Marca REUNIDAS



Obs: Para atender o item 5.6.1.2, que exige 10 metros de jato, verificamos no gráfico do fabricante que para se ter um alcance dos 10 metros, na entrada deste esguicho deve-se gerar uma pressão de no mínimo 3 Kgf/cm² ou 30 m.c.a.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

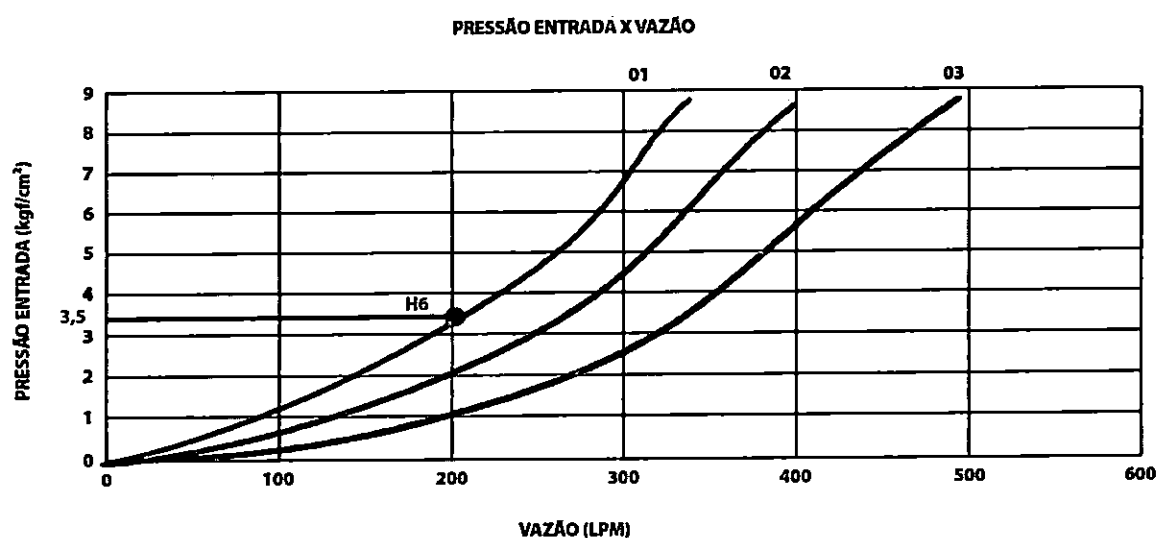
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

GRÁFICOS ESGUICHO CAC Ø 1.1/2"

Marca **REUNIDAS**

- 01-ESGUICHO NA POSIÇÃO JATO SÓLIDO
- 02-ESGUICHO NA POSIÇÃO MEIA – NEBLINA
- 03-ESGUICHO NA POSIÇÃO NEBLINA TOTAL



01

Obs.: Apesar do esguicho pedir 3kgf/cm² na entrada para gerar um alcance de 10 metros, pelas exigências em norma atribui-se desta forma a vazão de 200 l/m que gera uma pressão de 35 m.c.a

COORDENADAS PARA BOMBA VAZÃO X PRESSÃO

VAZÃO m ³ /h	18	24	30
H D DESFAVORAVEL	41,49	72,23	104,82
H D FAVORAVEL	39,98	67,93	98,27
RETORNO	35,78	59,30	88,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

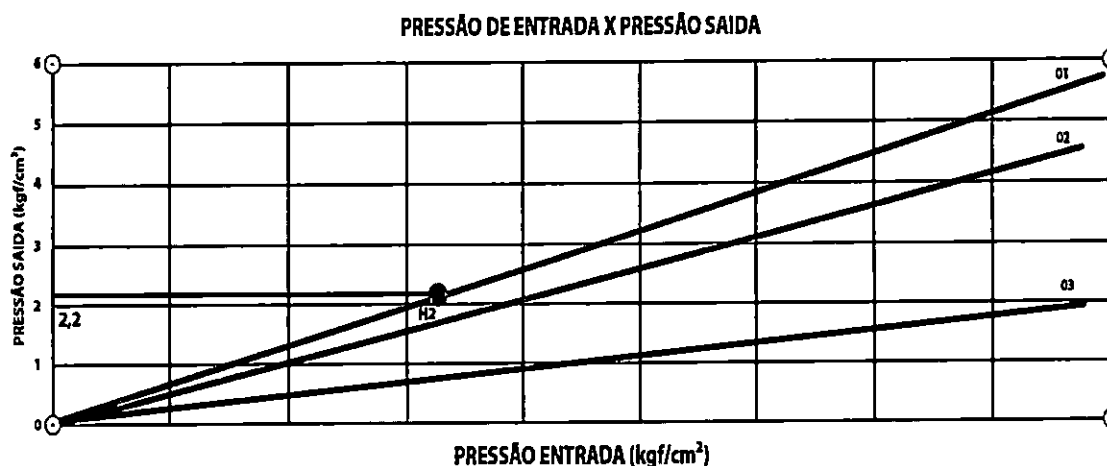
CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

De posse dos dados encontrados nos cálculos e gráficos definimos a pressão de saída gerada pelos esguichos.

GRÁFICOS ESGUICHO CAC Ø 1.1/2” MARCA REUNIDAS



Concluimos que após os cálculos e valores encontrados, a curva da bomba atribuída será Ø 178 mm com 12,5 Hp Marca KSB Modelo 32-200, ou bomba similar que atenda a mesma altura manométrica e vazão do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Habitação para **aquisição de instalação do sistema de prevenção de incêndios no centro de eventos municipal**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$171.481,69.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 18 de Fevereiro 2021.

Cordialmente,


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADOR MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Obra – Instalação do sistema de prevenção de incêndios no centro de eventos municipal.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado. O custo máximo estimado é de **R\$ 171.481,69.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a aquisição pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

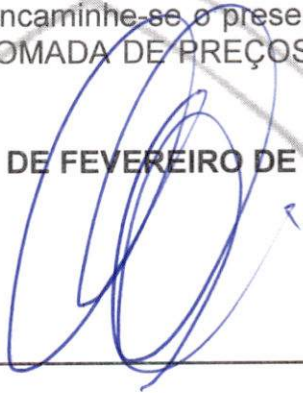
Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da TOMADA DE PREÇOS, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ/PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2021



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 87/2021

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
87	Contratação de Serviço	19/02/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
581-9	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	0/2021	
Local			
Código	Nome		
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS		90 Dias	

Descrição:

Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
040686	Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios	OBRA	1,00	171.481,69
				TOTAL
				171.481,69
				TOTAL GERAL
				171.481,69



Município de Ivaí
Solicitação 87/2021

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
87	Contratação de Serviço	19/02/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
581-9	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	166/2021	
Local			
Código	Nome		
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	90 Dias		

Descrição:

Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
040686	Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios	OBRA	1,00	171.481,69
TOTAL				171.481,69
TOTAL GERAL				171.481,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **execução de Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal**.

Ivaí-Pr, 17 de fevereiro de 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.

Dotação orçamentária:

07001278132702103444905100000 1450

Sessão de julgamento: XX/YY/2021 às 09:00hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Síte: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO –

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03/02/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISO** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/20XX e alterações pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 201/2XXX e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **XX de YYYY de 2021, às 09:00horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando à execução de **Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; -**fora de Envelope**

ANEXO XXX - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01;**

ANEXO 004– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - envelope 01

ANEXO XXX – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **habilitação;**

ANEXO 008 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 009 – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária -**envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma -**envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013- minuta do contrato.

ANEXO 014– Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 - **O recebimento e protocolo** dos Envelopes nº **01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº **02** contendo a proposta dar-se-á até às **17:00 horas, do dia XX/YY/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09:00horas, do dia XX/YY/2021**,havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **execução de Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal**. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de **R\$ 171.481,69**.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no **Registro Cadastral do Município**, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO**, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C) -Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 -Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, o **poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope “credenciamento”, não serão exigidos no envelope “01”.

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

- **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II- seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III- carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - o recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr até as 17:00 hás. Do dia 04/03/2021.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerencia dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação (modelo constante no Anexo VIII).

i) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestres oficial, 05 serventes, etc.

j) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 03/03/2021**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@lvaí.pr.gov.br e licitacao@lvaí.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212,216 e 223.

k.1) **caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br , sob pena de desclassificação.

12.4- Deverá estar separado em Lote.

12.5- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)

b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93):

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 60 dias e de vigência será de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93):

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 20XX, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17.1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

07001278132702103444905100000 1450

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 – RECURSOS:

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 – RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93):

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____ (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO XXX(apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO XXX (apresentação obrigatória) - fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,

Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Ivaí

Solicitação 87/2021

Especificação		Página: 1			
Solicitação					
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de Itens		
87	Contratação de Serviço	19/02/2021	1		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
581-9	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	166/2021			
Local					
Código	Nome				
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				
Órgão		Pagamento			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Forma			
Entrega		Prazo			
Local					
CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS		90 Dias			
Destinação:					
Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.					
Lote 001					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040688	Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios	OBRA	1,00	171.481,69	171.481,69
				TOTAL	171.481,69
				TOTAL GERAL	171.481,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 (apresentação obrigatória) - envelope 02
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 011 (apresentação obrigatória) - envelope 02
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 012 (para conhecimento)
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013- MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A
EMPRESA _____.**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº ----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 60 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR
prazo de até 02 (dois) anos;

- d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014– RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agencia e banco.	

✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva **a Obra-Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal; com o valor máximo estipulado R\$ 171.481,69 (cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).** Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 17 de fevereiro de 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 018 de julho de 2002 objetivando a **Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal; com o valor máximo estipulado R\$ 171.481,69 (cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 17 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

**Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri**

Pregoeiros):

**Welton Ademir Ferrelra
Keila Storer Bueno**

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferrelra

Equipe de Apoio

**Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


**IDIR TREVISO
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

REPUBLIÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Granlska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoll Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Granlska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoll Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor Anderson José dos Santos Lara, portador da cédula de identidade RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora Celli Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schiavone de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kowalczyk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schiavone de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPUBLICAÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação orçamentária:
0600112611201202633903000000 1040
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/02/2021 - 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 17/02/2021 - a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903000000 1400
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/02/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 - a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3120
05001206062001201433903000000 0590
06001123611201202633903000000 1000
08001103011001204233903000000 1890
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/02/2021 - 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 - a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205333903000000 2610
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/02/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 22/02/2021 - a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1221 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

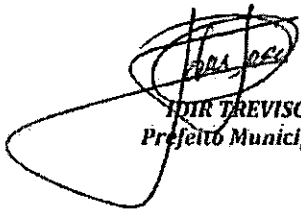
**Celia Slombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Slombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


JAIR TREVISIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaíne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoll Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDAIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.**
Data de início da fase de **LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.**
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivai/Paraná, os seguintes membros:
Presidência – **IDIR TREVISIO** – Prefeito Municipal.
Adjunto – **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** – Vice-Prefeito
Diretoria de Operações – **EGISLAINE ZUBACZ**
Secretária – **MARCIA LUCIENE KOBILARZ**

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: **JULIANE MACHADO RUARO KUHN**
Equipe de Transporte e Logística: **PAULO CESAR METNEK**
Equipe de Salvamento: **MARCOS CHOCIAI**
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: **GABRIELLI BUTYN**
Equipe de Essenciais: **MARCIA SCHALANE DE LIMA**
Equipe de Abrigo Provisórios: **SERGIO CANTERI**
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: **PATRICIA BOBEK**
Equipe de Relações Públicas: **REGINALDO KORYELO**
Equipe de Segurança e Ordem Pública: **Wilson Ariel Eidam**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivai PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivai, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivai dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivai

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalcuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **PORTARIA Nº 034/2021**

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Slombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Slombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **PORTARIA Nº 035/2021**

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schallane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021** **LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** **006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinopas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
cotidiano@jornaldamanha.com.br

Há quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinopas-PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isso inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passagem por Quilômetro (IPK), que já apresentava queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despençou conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo JM

SUBSÍDIOS

'Solução não é simples', diz Luizão

Para Luizão, não existe uma solução simples. O Executivo junto com o Conselho Municipal de Transportes (CMT) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não existe uma solução simples, mas vamos trabalhar para isso", diz Luizão. "A solução não é simples, mas vamos trabalhar para isso", diz Luizão. "A solução não é simples, mas vamos trabalhar para isso", diz Luizão.

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com

a AMTT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luizão.

Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacob da Silva, e com o jornalista Laércio Monteiro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país: R\$2,00.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de combater com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entendimento e vamos atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisa Luizão.

A iniciativa de Araucária deu tão certo que a expectativa é de futuramente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Laércio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente. "O que se tornou viável é a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (02). Com isso, a cidade chegou a 18.381 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 1,8 mil em 24 horas de 11.033 para 12.833.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com duas pessoas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Já ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 13 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.191, enquanto há 33 em enfermarias e 30 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 1.710 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 64 leitos de enfermarias, enquanto há 10 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI. No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (02) mais 1.300 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 532.125 casos confirmados e 11.063 mortos.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2021

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de 20

casas de repouso, cada com capacidade de 20 leitos, para o atendimento

de idosos com deficiência física, localizada no bairro de São João

do município de Piraí, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BASTIANI CONSTRUÇÕES LTDA

Município de Piraí - PR.

Valor global: R\$ 1.100,00

Valor global: R\$ 1.100,00

Assinatura: [Assinatura]

Data de assinatura: 02/01/2021

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2021

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de 20

casas de repouso, cada com capacidade de 20 leitos, para o atendimento

de idosos com deficiência física, localizada no bairro de São João

do município de Piraí, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BASTIANI CONSTRUÇÕES LTDA

Município de Piraí - PR.

Valor global: R\$ 1.100,00

Valor global: R\$ 1.100,00

Assinatura: [Assinatura]

Data de assinatura: 02/01/2021

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2021

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de 20

casas de repouso, cada com capacidade de 20 leitos, para o atendimento

de idosos com deficiência física, localizada no bairro de São João

do município de Piraí, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BASTIANI CONSTRUÇÕES LTDA

Município de Piraí - PR.

Valor global: R\$ 1.100,00

Valor global: R\$ 1.100,00

Assinatura: [Assinatura]

Data de assinatura: 02/01/2021

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2021

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de 20

casas de repouso, cada com capacidade de 20 leitos, para o atendimento

de idosos com deficiência física, localizada no bairro de São João

do município de Piraí, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BASTIANI CONSTRUÇÕES LTDA

Município de Piraí - PR.

Valor global: R\$ 1.100,00

Valor global: R\$ 1.100,00

Assinatura: [Assinatura]

Data de assinatura: 02/01/2021

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2021

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de 20

casas de repouso, cada com capacidade de 20 leitos, para o atendimento

de idosos com deficiência física, localizada no bairro de São João

do município de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BASTIANI CONSTRUÇÕES LTDA

Município de Jaguariáiva - PR.

Valor global: R\$ 1.100,00

Valor global: R\$ 1.100,00

Assinatura: [Assinatura]

Data de assinatura: 02/01/2021

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.

Dotação orçamentária:

07001278132702103444905100000 1450

Sessão de julgamento: 05/03/2021 às 09:00hs.

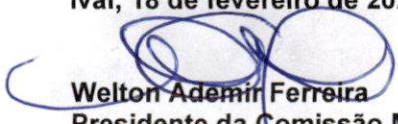
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Sector de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 18 de fevereiro de 2021.


Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREAMBULO –

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03/02/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISO** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 201/2054 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **05 de março de 2021, às 09:00horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando à execução de **Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; -**fora de Envelope**

ANEXO 006 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01;**

ANEXO 004– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - envelope 01

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **habilitação;**

ANEXO 008 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 009 – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária -**envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma -**envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013- minuta do contrato.

ANEXO 014– Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 - **O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **17:00 horas, do dia 04/03/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09:00horas, do dia 05/03/2021**,havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **execução de Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal**. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 171.481,69.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 054/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 054/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente.

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, o **poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope “credenciamento”, não serão exigidos no envelope “01”.

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II- seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III- carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - o recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr até as 17:00 hás. Do dia 04/03/2021.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerencia dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação (modelo constante no Anexo VIII).

i) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestres oficial, 05 serventes, etc.

j) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 03/03/2021**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

k.1) caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope2-** Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br , sob pena de desclassificação.

12.4- Deverá estar separado em Lote.

12.5- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)

b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 -No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 60 dias e de vigência será de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17.1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 -O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

07001278132702103444905100000 1450

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 – RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 – RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de fevereiro de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - fora de envelope
Edital de Licitação 054/2021 – Modalidade Tomada de Preços 006/2021
_____, (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006(apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 054/2021 – Modalidade Tomada de Preços 006/2021

_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 054/2021 – Modalidade Tomada de Preços 006/2021

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 054/2021 – Modalidade Tomada de Preços 006/2021

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 054/2021 – Modalidade Tomada de Preços 006/2021

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - fora de envelope

Edital de Licitação 054/2021 – Modalidade Tomada de Preços 006/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada
de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal
de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e
contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução
do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo
do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 054/2021 – Modalidade Tomada de Preços 006/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 054/2021 – Modalidade Tomada de Preços 006/2021

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação 054/2021 – Modalidade Tomada de Preços 006/2021

(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Ivaí
Solicitação 87/2021

EQUIPAMENTO		Página: 1			
Solicitação					
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens		
87	Contratação de Serviço	19/02/2021	1		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
581-9	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	166/2021			
Local					
Código	Nome				
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PRAZO			
Entrega		Prazo			
Local		60 Dias			
Centro Municipal de Eventos					
Descrição:					
Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.					
Item					
001- Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040686	Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios	OBRA	1,00	171.481,69	171.481,69
TOTAL					171.481,69
TOTAL GERAL					171.481,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

ANEXO 010 (apresentação obrigatória) - envelope 02
Edital de Licitação 054/2021 – Modalidade Tomada de Preços 006/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 011 (apresentação obrigatória) - envelope 02
Edital de Licitação 054/2021 – Modalidade Tomada de Preços 006/2021

CRONOGRAMA
DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 012 (para conhecimento)
Edital de Licitação 054/2021 – Modalidade Tomada de Preços 006/2021

PROJETOS
DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013- MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A
EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº ____).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 60 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR
prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014– RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agencia e banco.	

- ✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0AC0F8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 018/2019
ID/TCE Nº 41959

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: O presente aditamento fulcra-se nos ditames do art. 65 e ss da Lei Federal 8666/93 e Contrato de fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé.

VALOR: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento até a data de 28/02/2022 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 04/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/02/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7E34B941

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 015/2019 - ID/TCE Nº 41956

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: Através do presente termo de Aditamento de contrato para fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé, as partes resolver prorrogar o prazo de fornecimento dos serviços até a data de 21/02/2022.

VALOR: Com a prorrogação dos serviços, as partes resolvem promover o aditivo financeiro de **R\$13.698,10 (treze mil seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos)** com realinhamento de preços e supressão de **R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, totalizando o valor do aditivo em **R\$ 13.635,61 (treze mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 01/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/02/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8CB970B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 04/03/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 05/03/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

07001278132702103444905100000 1450

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 18 de fevereiro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AB270504

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.160,00.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•SYDNEY BRIZOLLA

HOMOLOGAÇÃO: 18.02.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5D4FE01C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 3/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão, na forma presencial nº 003/2021.

Objeto: Aquisição de tubos pluviais de concreto.

A Comissão de Pregão, no uso de suas atribuições informa que devido a alterações no edital, devem ser consideradas as seguintes informações:

1 - Alterações no processamento e julgamento, passando a ser considerada a prioridade de contratação de ME/EPP local / regional, nos termos da LC 123/2006.

2 - Nova data de abertura e julgamento

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 03/03/2021.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 12 de fevereiro de 2021.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL**

12130/2021

MUNICÍPIO DE IRATI**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.**

O MUNICÍPIO de Irati - PR, torna público que às 09h00 horas do dia 05/03/2021, na bl.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
RETROESCAVADEIRA 4x4	01	235.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Antonio Carlos Mucham, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 31326162 - E-mail licitacaoirati@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro - Irati - PR, das 08h00 às 17h00 horas.

Irati, 18 de fevereiro de 2021.

Jorge David Derbli Pinto - Prefeito Municipal

12346/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
EXTRATO DE CONTRATO**

Tomada de Preços nº 022/2020-PMI. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 023/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 900441/2020 - Operação 1070.586-36-Pavimentação-Ministério do Desenvolvimento Regional. Contratada: BMJ Locação de Máquinas Eireli. CNPJ: 15.621.129/0001-94. Valor Contratual: R\$521.956,51 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 018/2021. Processo administrativo nº 043/2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de manutenção de bens imóveis (persianas, divisórias, vidros e materiais correlatos) Recebimento das propostas: Das 12h00min do dia 19/02/2021 as 13h00min do dia 04/03/2021.

Abertura das propostas: Das 13h01min as 13h59min do dia 04/03/2021.

Início da sessão pública e disputa de preços: A partir das 14h00min do dia 04/03/2021.

Local de acesso e participação: www.bl.org.br

Edital disponível em: www.transparencia.irati.pr.gov.br

Irati, 18 de fevereiro de 2021

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

12494/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 04/03/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 05 /03/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

07001278132702103444905100000 1450

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 18 de fevereiro de 2021

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

12604/2021

Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/03/2021 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 22/02/2020, até às 13:30 do dia 04 de março de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 04 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 04 de março de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de fevereiro de 2020.

**DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro**

12345/2021

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021, NO DIÁRIO Oficial da União do dia 12/02/2021, Edição 30, Página 213, devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. Onde se lê Abertura dia 01 de março de 2021, ÀS 09:30 horas. Leia-se **ABERTURA DIA 05 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS.**

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro**

12607/2021

Janiópolis**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021**

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de março de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na

CLASSIFICADOS

AVISOS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
A empresa VERA LUCIA DE ALMEIDA & CIA LTDA, torna-se público que irá requerer junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a licença ambiental simplificada para atividade fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, localizada na Rua Paulo Seitzler, nº 14, Bairro Vila Vicentina, município de Ponta Grossa-Paraná.

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa
3220-1070

ACABADOR DE MARMORE E GRANITO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

ADJUNTO DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

ALMOXARIFE
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

ANALISTA DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

APLICADOR DE ASFALTO IMPERMEABILIZANTE (COBERTURAS)
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

AUXILIAR DE AGRICULTURA
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

AUXILIAR DE CHURRASQUEIRO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

AUXILIAR DE COZINHA
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

AUXILIAR DE DENTISTA
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

AUXILIAR DE LIMPEZA
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

AUXILIAR DE MECÂNICO DIESEL (EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES (EXCETO TRILHOS)
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

AUXILIAR TÉCNICO NA MECÂNICA DE MÁQUINAS
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

BALANCEIRO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

BARMAN
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

BOBINADOR - ELETRICISTA
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

BORRACHEIRO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

CABELEIREIRO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

CARPINTEIRO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

CARRETEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA)
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

CASEIRO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

CHAPISTA DE LANCHONETE
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

CONDOMINHO DE TURISMO DE AVENTURA
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

CONFITEIRO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

CONFERENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

CONSULTOR DE VENDAS
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

COORDENADOR DE VENDAS (RESTAURANTE)
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

COPEIRO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

DESENHISTA PROJETISTA MECÂNICO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

ELETRICISTA
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

ELETRICISTA AUXILIAR
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

ELETROTÉCNICO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

EMPREGADO DOMÉSTICO NOS SERVIÇOS GERAIS
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

ENCARREGADO DE BAR E RESTAURANTE
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

ENFERMEIRO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

ENGENHEIRO CIVIL
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

ENGENHEIRO MECÂNICO INDUSTRIAL
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

FARMACÊUTICO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

FERRAMENTEIRO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

GARÇOM
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

GESSEIRO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

INSTALADOR DE ANTENAS DE TELEVISÃO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

INSTALADOR DE PAINÉIS
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MARCEIRO DE MÓVEIS
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MECÂNICO DE AUTOMÓVEL
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MECÂNICO DE MOTOR A DIESEL
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MECÂNICO MONTADOR
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MEIA - COLHER
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MONTADOR DE MÓVEIS DE MADEIRA
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MOTORISTA AUXILIAR
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

MOTORISTA CARRETEIRO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE EMPILHADEIRA
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE MÁQUINA DE DOBRAR CHAPAS
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE SECADOR (PRODUTOS AGRÍCOLAS)
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE TELEMARKETING
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE TELEMARKETING
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE TELEMARKETING
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE TELEMARKETING
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE TELEMARKETING
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE TELEMARKETING
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE TELEMARKETING
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE TELEMARKETING
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE TELEMARKETING
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE TELEMARKETING
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE TELEMARKETING
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE TELEMARKETING
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE TELEMARKETING
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE TELEMARKETING
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE TELEMARKETING
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

PEDEIREIRO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

PINTOR DE AUTOMÓVEIS
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

PIZZAIOLLO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

POLIDOR DE AUTOMÓVEIS
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

POLIDOR DE MARMORITE
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

PORTEIRO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

RETIIFICADOR DE MOTORES DE VEÍCULOS
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

RETIIFICADOR EM GERAL
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

SAFRISTA
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

SALGADEIRO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

SERRALHEIRO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

SERVEENTE DE PEDREIRO
Atendimento 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

(Lei Federal nº 8.666/96 e 10.024/2019)

Objeto: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 65.160,00.

Participante: HABILITADO

Adjudicado: SYDNEY BRIZOLLA

HOMOLOGAÇÃO: 18.02.2021

Idr Teves - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

(Lei Federal nº 8.666/96)

Objeto: Obra: Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.

Recebimento e protocolo dos envelopes 04/03/2021 até às 17h.00min.

Sessão de julgamento 05.03/2021 às 09.00hrs

Dotação Orçamentária

0700.1279.132702.105444905100000 1450

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 626 - Centro

- Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 18 de fevereiro de 2021

Wilton Ademir Pereira

ATA Nº 052/2021

Licitação nº 054/2021

Tomada de preços nº 006/202

Objeto: Obra - Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro Municipal de Eventos.

Aos 05 (cinco) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, presente o Presidente da Comissão Municipal de Licitações senhor Welton Ademir Ferreira e os membros da equipe de apoio Andreia Malicz Skeika e André Luis Prado Pereira, nomeados pela Portaria 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação 054/2021 - Tomada de Preço 006/2021, Menor Preço Por lote contendo 01 lote e 01 item conforme especificações do edital, devidamente autorizado pelo senhor Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí, Paraná. No horário determinado constatou-se a ausência de proponentes e o presidente declarou a **licitação deserta**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Presidente e equipe de apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira
Presidente



Andreia Malicz Skeika
Membro



André Luis Prado Pereira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 05 de março de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº 018/2021, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 054/2021, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 05 de março de 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
054/2021
TOMADA DE PREÇOS
006/2021**

OBJETO: Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.

• **LICITAÇÃO DESERTA**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 08 DE MARÇO DE 2021.



IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 09 de março de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 11C50DD6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 073/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 065/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2021 (LEIS
FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/19

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 073/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2021
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19)
Tipo de licitação: **MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO,**
SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR, DA TABELA DA
ANP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível/diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal.

Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1890
05001206062001201433903000000 0590
10022678226011070339030000000 3120
06001123611201202633903000000 1000

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/03/2021 - 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 22/03/2021 - a partir das 13:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 09 de março de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: AFC0B7F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 054/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 054/2021
Tomada de Preços Nº 006/2021
(Lei Federal nº 8.666/93).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 08.03.2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: C5F46404

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 058/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 050/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 058/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 050/2021
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de material de higiene e proteção para os funcionários das escolas da rede municipal de ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.325,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME

HOMOLOGAÇÃO: 08.03.2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A0E3CAF3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 94/2021

DECRETO Nº 94 /2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a adesão do Município de Ivai ao Programa Estadual de Transporte Escolar e considerando ainda as disposições da Resolução Estadual nº 1422/2011 e da Resolução Federal nº 12/2011.

Decreta

Art. 1º- Fica Instituído no âmbito do Município de Ivai o Comitê Municipal de Transporte Escolar - CMTE, com atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE - Programa Estadual do Transporte Escolar.

Art. 2º- Fiquem nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Daniana Rodrigues;

II- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: Margareth Krevey Grabicoski;

III- Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Nelita Galvão.

IV- Representante dos Pais dos alunos: Edicléia Dambroski;

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, 09 de Março de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador: 53FFC23B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 096/2021

DECRETO Nº 096/2021

Súmula: Cancela TIDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação - TIDE, do Servidor LEONILTON JOSE DE MATOS JUNIOR, concedida através da Decreto nº 073/2021, a partir de 08 de março de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2021.

CLASSIFICADOS

Avisos

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

RUBENS EDUARDO WIECHETEC DE BRITO, CPF: 006.989.689-56, torna público que recebeu do IAT a Licença Prévia nº 02/2021, com validade 05/03/2023, para o empreendimento de Loteamento: Condomínio de Lazer, a ser implantado no endereço Estrada dos Venâncios, s/n, município de Ortigueira - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AREIAL ROGALSKI LTDA, CNPJ: 08.018.646/0001-82 torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação para extração de areia no leito do rio Iguaçu instalada em Palmeira/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Furnas Extração de Areia Ltda, CNPJ: 08.969.508/0001-04 torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para extração de areia em cavas a ser implantada em Palmeira/PR, próximo ao Rio Caniú.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ANTONIO BELO DA SILVA, CPF: 285.871.039-20, torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação para a atividade de Suinocultura, instalada na localidade Linha Guibirota, zona rural do município de Teixeira Soares-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RUBENS EDUARDO WIECHETEC DE BRITO, CPF: 006.989.689-56, torna público que requereu do IAT a Licença de Instalação para o empreendimento de Loteamento: Condomínio de Lazer, a ser implantado no endereço Estrada dos Venâncios, s/n, município de Ortigueira - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ANTONIO BELO DA SILVA, CPF: 285.871.039-20, torna público que requereu do IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Suinocultura, instalada na localidade Linha Guibirota, zona rural do município de Teixeira Soares-PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa - 3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

ACÓUGUEIRO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

AJUDANTE DE ACÓUGUEIRO (COMÉRCIO)
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

ANALISTA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO (ECONOMISTA)
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

ATENDENTE DE PADARIA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

AUXILIAR DE ARMAZENAMENTO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

AUXILIAR DE COZINHA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

CAPATAZ (CRIAÇÃO DE GADO SOVINO)
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

CARPINTEIRO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

CARPENTEIRO AUXILIAR

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

CARRATEIRO (MONTAGEM DE CANTHOS E CAÇAMATA)
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

CASATEIRO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

COMBATEDOR
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

COMPETITEIRO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

CONSULTOR DE VERGAS
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

CONTROLEADOR DE ACESSO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

DESENHISTA TÉCNICO MECÂNICO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

ELETRICISTA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

ELETRICISTA DE INSTALAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

FAZENDEIRO NA AGROPECUÁRIA - CONTA PRÓPRIA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

GERENTE DE ÁREA DE VENDAS
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

INSTALADOR DE PAINÉIS
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

MACARINHEIRO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

MECÂNICO DE MOTOR A DIESEL
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

MECÂNICO DE MOTOR A GASOLINA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

MOTOCICLISTA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

MOTOCICLISTA DE CARRINHO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

MOTOCICLISTA DE CAMINHÃO-GUINCHO PESADO COM KUM
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

MOTOCICLISTA DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

MOTOCICLISTA ENTRACADOR
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTA-GRAMA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE COMPUTADOR

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

REPARADOR (REPARAÇÃO)
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

SAFARIISTA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

SERVENTE DE OBRAS
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

SOLDADOR
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

SUPERVISOR DE VENDAS COMERCIAL
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

TÉCNICO MECÂNICO EM AR CONDICIONADO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

TELEFONISTA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

TORNEIRO MECÂNICO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

TURFADOURO RURAL
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

VENDEDOR DE SERVIÇOS
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassineg@gmail.com

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 054/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para compor brinquedoteca.

Recurso advindo da Emenda Parlamentar nº 2020030410013.

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 22/03/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 22/03/2021 - a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 09 de março de 2021.

Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/19)

Tipo de licitação: MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO, SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR, DA TABELA DA ANP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal.

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 22/03/2021 - 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 22/03/2021 - a partir das 13:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.blocompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 09 de março de 2021.

Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 054/2021

Tornada de Preços Nº 006/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra: Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.

LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 08.03.2021.

Idir Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 058/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 050/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material de higiene e proteção para os funcionários das escolas da rede municipal de ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.325,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: -DEMINSKI E MIKOSKI LTDA-ME

HOMOLOGAÇÃO: 08.03.2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

superfornecedores
classificados
e revendedores

MOPEL®

há 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

Rua Leopoldo Góes, 651 - Colônia Dona Luiza

Ponta Grossa - PR - 32.329-9272

www.mopelpr.com.br